Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 21 de outubro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4878

SUMÁRIO

QR CODE

SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL . . . 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024) . . . 2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025) . . . 3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL . . . 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 4
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 91/2026) . . . 4
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 86/2026) . . . 5
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2026) . . . 6
RESULTADO APÓS RECURSO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026) . . . 7
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 13
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022) . . . 13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO . . . 14
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026) . . . 14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO 2901007.00026025/2026-10; **ESPÉCIE**: 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMAS 003/2024, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, N 49 - BAIRRO SANTA RITA - AMARGOSA-BA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA SILVIA CARLA SANTOS, CPF: ***.319.365-** DE ACORDO A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º, QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO). FIRMADO EM 04/04/2024, COM A SENHORA **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF ***.878.515-**; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **LOCATÁRIO**, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E MARIELE CALDAS DE SOUZA CERQUEIRA E, PELA **LOCADORA** MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**.**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00026032/2026-11; **ESPÉCIE**: 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMAS 007/2025, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA 3ª TRAVESSA BELA VISTA, N° 65, BAIRRO SANTA RITA - AMARGOSA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR ALOISIO DOS SANTOS SOUZA, CPF: ***. 284.985-**, DE ACORDO A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º, QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, FIRMADO EM 01/08/2025, COM A SENHORA **ROZANGELA MENEZES DA SILVA**, CPF ***. 248.985-****; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MARIELE CALDAS DE SOUZA CERQUEIRA, E PELA **CONTRATADA:** ROZANGELA MENEZES DA SILVA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 91/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 91/2026

Processo 2901007.00024025/2026-85

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **23/10/2026**, Local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/298, **PNCP:** 13825484000150-1-000298/2026, para **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software de equipamentos de tecnologia da informação, de forma continua, visando atender as demandas do Município de Amargosa, conforme especificações técnicas e condições de execução discriminadas neste Termo de Referência..**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 86/2026)

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 86/2026

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00024025/2026-85**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **86/2026**, PNCP: 13825484000150-1-000277/2026, local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/277, destinada a **"**Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software de equipamentos de tecnologia da informação, de forma continua, visando atender as demandas do Município de Amargosa, conforme especificações técnicas e condições de execução discriminadas neste Termo de Referência".

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 20 de Outubro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2026)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

Extrato de contrato de licitação

Contrato nº 170/2026; **Processo Administrativo**: nº 2901007.00015749/2026-38; **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021; **Contratante:** Município de Amargosa-BA; **Contratada:** UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n º 29.905.389/0001-04, **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção de Areninha 50x30 m – projeto padrão com sistema iluminação em LED – 380/220 v – Remanescente, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 013/2026 e na proposta da Contratada. **Vigência do contrato:** 90 dias; **Cobertura orçamentária:** Unidade: 04.01; Projeto/Atividade: 1002; Elemento de Despesa: 44.90.51.00, **Valor**: R$ 419.000,00 totais. **Data da assinatura:** 16/10/2026**. Pelo Contratante:** Getúlio Almeida Sampaio e **pela Contratada:** Eudes Rodrigues Teles.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESULTADO APÓS RECURSO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DESPACHO SEI Nº 00000563111/2026 - SEAFI.GELIC

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2901007.00007974/2026-09

OBJETO: seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas abaixo com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa.

RESULTADO DO RECURSO

A Superintendência Municipal de Cultura e Turismo – SUPET, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência e interesse público, TORNA PÚBLICO o presente RESULTADO DO RECURSOS INTERPOSTOS, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO- CULTURAIS

CONSIDERANDO a análise das propostas na etapa de SELEÇÃO por equipe de pareceristas e a atribuição de pontuação a partir da média aritmética obtida;

CONSIDERANDO a abertura de recurso devidamente previsto em edital e no cronograma publicado no DOM.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO DO RECURSO da Chamada Pública, conforme parecer que acompanha o presente resultado.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 21 de outubro de 2026.

.

CARLOS ANTONIO DÁVILA MUÑOZ

Superintendente de Cultura e Turismo

Superintendência Municipal de Cultura e Turismo - SUPET

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Davila Munoz**, **Superintendente**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000563111** e o código CRC **351B2187**.

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO

As notas atribuídas na avaliação das propostas culturais foram revisadas após a análise dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes, considerando os argumentos expostos, os documentos apresentados e os critérios estabelecidos no edital.

Após reavaliação técnica, as pontuações foram alteradas nos projetos Somdamary (Proponente Mariza de Jesus Santos), Arte Conecta (Proponente Rogério B. de Moraes), Amigos & Cia (Proponente José Jorge Alves), Tempo de brincar (Proponente Silvana Laysa de O.), Batucada (Proponente Lêda dos S. Rodrigues), Balezu (Proponente Ivoneide dos S. Santana), Bloq. Infantil (Proponente Wellington Santos Lago), Cavalgada (Proponente José Roberto C. Barreto), Forrozin Amargosa (Proponente Caique Cardoso Santos) e Resgatando Cultura (Proponente Denyse Sampaio), diante de leitura atenta e minuciosa dos recursos, sendo todos eles deferidos. Com exceção do projeto Festa de Padilha (Proponente Alicio Quintiliano), cujas notas dos critérios foram revisadas, porém a planilha orçamentária indeferida, por inserção de item destinado à compra de bebida alcoólica, o que é vedado conforme as diretrizes gerais de execução física e financeira de recursos públicos federais decorrentes da Lei nº 14.399/2022 (PNAB). Deve-se ressaltar que o indeferimento do recurso não configura juízo de valor negativo ou desrespeito às práticas ritualísticas da comunidade, compreendendo tratar-se de insumos de natureza ritualística. No entanto, o fomento do Estado é limitado por barreiras orçamentárias civis, sendo as despesas com bebidas alcoólicas consideradas não passíveis de fomento por via de repasse orçamentário público direto, independentemente da finalidade de consumo.

O projeto Hip-Hop (Fabricio dos S. Santana) teve sua nota mantida, pois o critério para o qual o proponente solicitou revisão por meio de recurso, a saber, declarações apresentadas (critério F), obteve nota máxima na análise (Parecerista 3), ou seja, 10 (dez) pontos, não havendo possibilidade de alteração neste critério.

Diante do exposto, vale ressaltar que a análise se deu conforme o entendimento fundamentado de cada recurso, respeitando os princípios da isonomia, da transparência e da vinculação às regras editalícias.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA
Data: 20/10/2026 18:48:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA

20 de outubro de 2026

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

AVALIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO

Parecerista - José Renato

As notas atribuídas na avaliação das propostas culturais foram revisadas após a análise dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes, considerando os argumentos expostos, os documentos apresentados e os critérios estabelecidos no edital.

Após reavaliação técnica, as pontuações foram mantidas ou alteradas, conforme o entendimento fundamentado de cada recurso, respeitando os princípios da isonomia, da transparência e da vinculação às regras editalícias.

Os recursos

01	Mariza de Jesus Santos	Banda Somdamary – A Voz da Sofrência
02	Rogério B. de Moraes	ARTE CONECTA
03	José Jorge Alves	AMIGOS E CIA: 15 ANOS DE TRADIÇÃO NAS RUAS DE AMARGOSA
04	Silvana Laysa de O.	TEMPO DE BRINCAR
06	Lêda dos S. Rodrigues	BATUCADA DA COMUNIDADE ELINE PASSOS
07	Ivoneide dos S. Santana	Balezy Unzo Oyá
08	Wellington Santos Lago	BLOQUINHO INFANTIL SONHOS
09	José Roberto C. Barreto	Cavalgada em Homenagem à Memória de Juninho Santos
10	Caique Cardoso Santos	FORROZIN AMARGOSA: FORRÓ, MEMÓRIA E TERRITÓRIO
11	Alicio Quintiliano	Festa de Maria Padilha das Rosas Vermelhas

não apresentaram informações que pudessem ser acrescidas ao enviado no projeto e em suas contestações não encontramos motivos para alterar nosso parecer inicial, mantendo as notas como feitas na avaliação inicial

ja os recursos

05	Fabricio dos S. Santana	Coletivo de Hip-Hop Sujeira Rec	- Apresentou justificativa condizente com a reavaliação da quantidade de comprovações e por isso teve seu valor alterado
14	Denyse Sampaio	RESGATANDO A CULTURA POPULAR DA BURRINHA DE AMARGOSA	- Apresentou justificativa condizente para a reconsideração de aprovação da planilha enviada e por isso teve sua planilha aprovada

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RENATO FONSECA DE ALMEIDA
Data: 20/10/2026 14:51:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA
20 de outubro de 2026

PARECER GERAL SOBRE A ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a análise dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes no âmbito da Chamada Pública nº 002/2026, procedeu-se à revisão técnica das avaliações anteriormente realizadas, considerando os argumentos expostos, os documentos originalmente apresentados, as planilhas orçamentárias reapresentadas quando admitidas nesta etapa e os critérios estabelecidos no edital.

A análise recursal foi realizada observando-se os princípios da isonomia, da transparência, da razoabilidade, da motivação dos atos administrativos e da vinculação às regras editalícias, de modo a verificar se os recorrentes demonstraram a existência de erro formal, material ou burocrático capaz de justificar a alteração da avaliação anteriormente atribuída.

Como regra geral, foram mantidas as notas e decisões originalmente proferidas quando os recursos se limitaram a reiterar as qualidades das propostas, a defender nova valoração subjetiva do mérito ou a acrescentar informações e argumentos que não evidenciavam falha objetiva no processo de avaliação. Nesses casos, os recursos não demonstraram erro formal ou material apto a justificar a revisão das pontuações, razão pela qual foram indeferidos, preservando-se a avaliação técnica inicialmente realizada.

Por outro lado, foram acolhidos os recursos nos casos em que ficou objetivamente demonstrada a existência de equívoco material ou situação pontual passível de saneamento, desde que a correção não implicasse alteração substancial do objeto, da finalidade ou da concepção da proposta originalmente inscrita.

No que se refere às notas de mérito, houve alteração apenas quando o recurso demonstrou objetivamente que documento originalmente apresentado e elegível para pontuação não havia sido integralmente considerado. Nos demais recursos, não foram identificados elementos capazes de demonstrar erro formal, material ou burocrático na avaliação originalmente realizada. Em diversos casos, os argumentos apresentados consistiam em nova defesa qualitativa da proposta, ampliação de justificativas ou complementação de aspectos metodológicos, operacionais ou conceituais que não se encontravam suficientemente desenvolvidos na inscrição original. Nessas hipóteses, entendeu-se que a fase recursal não poderia ser utilizada para reformulação substancial da proposta ou para simples reavaliação do mérito, mantendo-se, portanto, as notas e/ou a reprovação das respectivas planilhas.

Dessa forma, as alterações realizadas nesta etapa restringiram-se a situações objetivamente justificadas, com correção de falhas materiais, reconhecimento de documentação originalmente apresentada ou saneamento de inconsistências específicas, sempre sem alteração substancial do objeto cultural previamente inscrito. As demais avaliações foram mantidas por não terem os recursos demonstrado falha no procedimento avaliativo capaz de justificar sua revisão.

Assim, ratifico as decisões constantes da tabela de avaliação de recursos, com as alterações pontuais nela registradas, mantendo-se as demais notas e decisões anteriormente atribuídas.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Amargosa/BA, 20 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
YKE DE CASTRO LEON
Data: 20/10/2026 16:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

YKE DE CASTRO LEON

Parecerista

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00022555/2026-99; **ESPÉCIE**: 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 270/2022, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA LOMANTO JÚNIOR, Nº 36, CENTRO, AMARGOSA/BA O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR (O NÚCLEO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO), FIRMADO EM 29/09/2022, COM A EMPRESA **DAGEIN PATRIMONIAL E AGROPECUARIA LTDA,** CNPJ/MF SOB O Nº. 18.870.309/0001-06; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57 DA LEI 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA **CONTRATADA**, GESSYKA SOUSA DOS SANTOS.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00016311/2026-77

OBJETO: aquisição de Luminárias de LED e Decorativas, com a finalidade de manutenção e eficientização da Iluminação Pública do município de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00016311/2026-77, Pregão Eletrônico nº 014/2026/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
1	LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	65.219.116/0001-61	R$ 98.820,00
2	LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	65.219.116/0001-61	R$ 127.660,00

Fica convocado o vencedor dessa licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa - BA, 07 de outubro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3512-7811 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -